

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 176/2019 – CIB****Goiânia, 27 de agosto de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Mamografia, Citopatológico de Mama e Colo de Útero dos Municípios da Região Pireneus, exceto Anápolis, alterando do Município de Anápolis para Aparecida de Goiânia na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução CIB/GO nº 287 de 16 de outubro de 2014, que aprova o fluxo de realização dos procedimentos de Mamografia, Citopatológico e Histopatológico de Mama e Colo de Útero e pactuação na Programação Pactuada e Integrada – PPI da alocação de recursos aos Municípios envolvidos.
- 5** – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de agosto de 2019, a partir da décima parcela de 2019, a alteração na abrangência dos serviços de Mamografia, Citopatológico e Histopatológico de Mama e Colo de Útero, dos Municípios da Região Pireneus, exceto

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Anápolis, transferindo do Município de Anápolis para Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

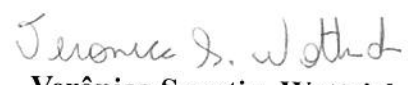
Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Re-manejado
0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	Anápolis	R\$10.224,00	R\$7.096,25	-R\$3.127,75
0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	Aparecida de Goiânia	R\$14.328,00	R\$17.455,75	R\$3.127,75
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	Anápolis	R\$208.017,92	R\$144.380,68	-R\$63.637,24
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	Aparecida de Goiânia	R\$202.048,56	R\$265.685,80	R\$63.637,24
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Anápolis	R\$142.391,82	R\$98.831,04	-R\$43.560,78
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	Aparecida de Goiânia	R\$225.188,03	R\$268.748,81	R\$43.560,78

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS